

DECRETO Nº 15/2009 - A

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibirimir Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposição do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64 de 17/03/64, e autorizado pela Lei Municipal nº 630 de 19 de dezembro de 2008.

DECRETA:

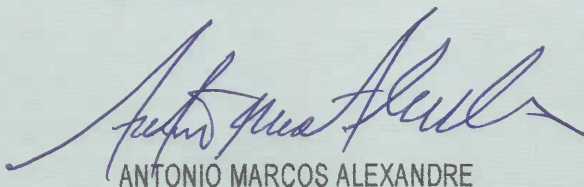
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento municipal exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentarias especificadas no demonstrativo anexo a este decreto:

Art 2º - Para acorrer as despesas com aberturas do credito autorizado pelo artigo 1º não haverá anulação de dotação, pois o mesmo destina-se a convênio.

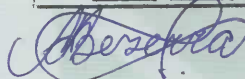
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2009.


ANTONIO MARCOS ALEXANDRE

PUBLICADO
EM 14/07/09



Prefeitura Municipal de Ibimirim

Página: 1

Período: 14/07/2009 até 14/07/2009

Anexo I - Suplementações e Reduções

Órgão: 8 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Unidade: 801 DEPTO. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Funcional Programática: 00015.00451.01502 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Projeto: 1.0016 CONST. REF. REPOS. DE CALÇAMENTO, MEIO FIO e RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Dotação: 191 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Data	Histórico	Contrapartida	Suplementações R\$	Reduções R\$
14/07/2009	Crédito Suplementar Fundamento legal: Lei 530 de 19/12/2008	100.018 Anulação da Verba	600.000,00	
			Total dotação:	600.000,00
			Total unidade:	600.000,00
			Total órgão:	600.000,00
			Total Geral:	600.000,00

PUBLICADO

EM 14/07/09

[Assinatura]